

177

Dada na Prefeitura Municipal de
Monte Azul, em 23 de fevereiro de 1976.

a) Prefeito:

b) Secretário:

Lei nº 08/76

“Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar o Convênio que menciona”

A Câmara Municipal de Monte Azul
decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar Termo do Convênio com a
Secretaria de Estado da Saúde definindo as bases
de cooperação mútua, visando ao desenvolvimento
do projeto do sistema de prestação de serviços de
Saúde de Monte Azul.

Art. 2º - O Termo de que trata o artigo
anterior é considerado como Convênio básico de
intencões, e sua operacionalização se fará através de
termos aditivos.

Art. 3º - Revogados as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, em
21 de maio de 1976

a) Prefeito: